



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS.  
Fones: (55) 3234 – 1030 / 3234 – 1040 / Fax: (55) 3234 - 1060  
[adm@vilanovadosul.rs.gov.br](mailto:adm@vilanovadosul.rs.gov.br)

PORTARIA Nº 108, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

*Concede licença para tratamento de saúde a Servidor (a) Público (a) Municipal.*

O Prefeito Municipal de Vila Nova do Sul - RS, no uso de suas atribuições legais, e embasado no Art. 117 da Lei Municipal nº 50, de 17 de setembro de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** licença para tratamento de saúde, a contar de **17 de setembro de 2019**, ao servidor **Luiz Fernando Lemos Santos**, Agente Administrativo Auxiliar, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, em conformidade com a alínea “b”, inciso V, do art. 117, da Lei Municipal n.º 50, de 17 de dezembro de 1993.

Art. 2º. O servidor será colocado à disposição do FAPS, a partir desta data com os ônus relativos aos vencimentos e demais incidências ao encargo daquele órgão previdenciário inclusive perícia médica, até o final do afastamento, em **11 de outubro de 2019**, em consonância com o art. 27 da Lei n.º 1.157, de 17 de janeiro de 2012.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de outubro de 2019.

José Luiz Camargo de Moura  
Prefeito Municipal

Agliberto Souza Raymundo  
Secretário de Administração

*Registre-se e Publique-se*